



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Segunda-feira, 11 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 129

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL  | 2 |
| Atos Oficiais                       | 2 |
| Leis                                | 2 |
| Decretos                            | 3 |
| Licitações e Contratos              | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 4 |
| Comunicados - Licitação Deserta     | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 11 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 129

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.137, DE 08 DE JULHO DE 2016

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

ROSA LUCHI CALDEIRA. Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, na conformidade do Autógrafo nº 23, de 06 de julho de 2016, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento municipal de 2016 [Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015], de um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 [vinte mil reais], para atender a seguinte programação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.06 SECRETARIA DE GESTÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02.06.03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
20.601.0020.2044 Manutenção de Prog. e Atividades de Depto Agric. Abastecimento  
3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios do Estado / Vinculado

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, são oriundos do Convênio firmado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13 de novembro de 2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.097, de 24 de junho de 2015] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO

AUDES do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de julho de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

#### CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 11 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

**Código Localizador: RKMVFIWF**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 11 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 129

Página 3 de 4

### Decretos

DECRETO Nº 3.120, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.027.910,00 (um milhão e vinte e sete mil novecentos e dez reais), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                        | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|--------------------------------------|------------|
| 29          | 020101 | 04.122.0001.2002 | 3.3.90.39.88 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 310,00     |
| 336         | 020602 | 15.451.0018.1029 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                  | 10.000,00  |
| 338         | 020602 | 15.451.0018.1029 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                  | 987.600,00 |
| 367         | 020602 | 26.782.0018.2043 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                  | 30.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                      | 987.600,00 |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais), oriundos de excesso de arrecadação de Convênio recebido da União, por intermédio do Ministério das Cidades;
- II - R\$ 40.310,00 (quarenta mil trezentos e dez reais), oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                        | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|--------------------------------------|------------|
| 42          | 020202 | 04.122.0003.2005 | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA              | -30.310,00 |
| 373         | 020603 | 20.601.0020.1038 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | -10.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                      | -40.310,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de julho de 2016

Rosa Luchi Caldeira  
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 11/07/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: ZLDN40PQ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 11 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 129

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 39/2015

Licitação: Tomada de Preços nº 03/2015

Contrato: 038/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

Contratada: NOROMIX CONCRETO LTDA

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NO RAMAL DE ACESSO ANTÔNIO PIMENTEL, EM VALENTIM GENTIL (CONTRATO DE REPASSE Nº 1014558-59/2014)- 1º Termo de Aditamento Contratual

Prazo de vigência: De 29 de maio de 2016 Até 28 de maio de 2017

Data da assinatura: 28/05/2016

Signatários: Rosa Luchi Caldeira, pela Contratante, e Sergio Luiz Chiqueto, pela Contratada

#### CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato de contato foi publicado na imprensa oficial da união, imprensa oficial do estado, jornal de circulação regional e diário do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

**Código Localizador: 0P1XR0RT**

### Comunicados - Licitação Deserta

#### TOMDA DE PREÇOS Nº 08/2016 – PROCESSO Nº 49/2016

#### EDITAL RESUMIDO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO - DESERTA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que em reunião pública realizada as 9h15 Horas, do dia 08/07/2016, foi declarada DESERTA, por não ter comparecido nenhuma empresa jurídica, na sessão de abertura da tomada de preços nº 08/2016 – processo nº 49/2016.

Valentim Gentil, 08 de julho de 2016

Francisco Carlos Graciano Belem

Presidente

#### CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente aviso de licitação foi publicado na imprensa oficial do Estado, no jornal de circulação local e na imprensa oficial do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

**Código Localizador: CAO5MHHT**